



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Controle e Atendimento de Pessoal
Central de Atendimento de Pessoal
Gestão de Declarações Funcionais

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de abertura ou vinculação de conta salário junto à instituição bancária credenciada para o processamento da folha de pagamento de pessoal dos órgãos que integram o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, que as pessoas listadas nos ANEXO II a XII, da Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 5.525, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2026, foram nomeadas para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

CNPJ do Empregador para fins de abertura de conta salário (Caixa Econômica Federal): 00.489.828/0010-46.

CNPJ do Empregador para fins de abertura de conta salário (demais bancos credenciados): 00.489.828/0075-91 (MGI).

Esclarecemos que, conforme Resolução BACEN nº 3.402, de 6 de setembro de 2006, o crédito dos valores de remuneração, proventos e bolsa de estágio, processados pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, só pode ser realizado em conta salário.

Documento assinado eletronicamente

NÍVEA LIMA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Assessoramento e Gestão

¹ Nos termos do art. 60, do Anexo I, do Decreto nº 12.904, de 27/03/2026, combinado com o disposto no Decreto nº 11.837, de 21/12/2023, a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Serviços Compartilhados, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por força da instituição do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov, executa os serviços setoriais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, para os seguintes órgãos: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério do Esporte; Ministério da Igualdade Racial; Ministério das Mulheres; Ministério da Previdência Social; Ministério de Portos e Aeroportos e Ministério do Turismo.

² Instituições bancárias credenciadas para o processamento da folha de pagamento de pessoal dos órgãos que integram o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec: Banco do Brasil (001), Caixa Econômica Federal (104), Santander (033), Banrisul (041), Bradesco (237), Itaú (341), Banese (047), Cecaop (114), Cred-Ufes (427), Sicredi (748) e Bancoob (756).



Documento assinado eletronicamente por **Nívea Lima dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 20/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61445811** e o código CRC **5AE39AE8**.

Referência: Processo nº 10199.009760/2025-22.

SEI nº 61445811